

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 134, DE 11 DE MAIO DE 1998

Publicado no Diário da Assembléia 1006

**Revogado pelo Decreto Administrativo nº 74, de 17/04/2000.*

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995,

CONSIDERANDO que a informatização, a racionalização dos serviços e a melhoria da qualificação profissional vêm contribuindo para minimizar o quantitativo de mão-de-obra necessária ao normal funcionamento da Casa;

CONSIDERANDO que a adequação da força de trabalho à demanda efetiva de mão-de-obra, a par de incrementar a produtividade, tem o escopo de reduzir despesas; e

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos servidores lotados nos gabinetes dos deputados e aproximadamente 30% dos lotados na área administrativa têm compromisso de dedicação exclusiva;

DECRETA:

Art. 1º. O horário oficial de funcionamento da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins vai das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Art. 2º. Fica instituída jornada de trabalho diária de 6 (seis) horas contínuas, para os servidores não ocupantes de cargos em comissão, observado o seguinte:

- I - duas horas da jornada de trabalho serão cumpridas em expediente interno, das 12 às 14 horas;
- II - os diretores de área, o Diretor-Geral, o Chefe de Gabinete da Presidência e a Procuradora-Geral, responsáveis por unidades que integram a estrutura organizacional do Poder Legislativo, bem como os senhores deputados que contam com servidores efetivos lotados em seus gabinetes, ajustarão com os servidores sob seu comando o horário de trabalho a ser cumprido, dando-se preferência ao entendimento, respeitado sempre o interesse maior da Assembléia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente